



DECRETO Nº.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, Natal;

CONSIDERANDO as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, Reveillon em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no serviço público no período de 24/12/2019 (terça-feira) a 01/01/2020 (quarta-feira) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública, retomando as atividades no dia 02/01/2020 (quinta-feira).

Parágrafo único. Ficam suspensos no período de que trata o *caput* os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º O recesso dos órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como as Unidades Básica da Família, Laboratório Municipal, Farmácia, Uaps, Central de Regulação e Vigilância Sanitária e serviços e de obras, coleta de lixo, limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2019.

Parágrafo único. Excepciona-se do recesso previsto no *caput* o Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, cujo atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 24 de dezembro do fluente ano.

Campos de Júlio, 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 ou (65) 9.9178-3595 e através dos e-mails licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de dezembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo, Natal;

CONSIDERANDO as comemorações de encerramento do ano e início do Ano Novo, Reveillon em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso no serviço público no período de 24/12/2019 (terça-feira) a 01/01/2020 (quarta-feira) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública, retomando as atividades no dia 02/01/2020 (quinta-feira).

Parágrafo único. Ficam suspensos no período de que trata o *caput* os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º O recesso dos órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como as Unidades Básica da Família, Laboratório Municipal, Farmácia, Uaps, Central de Regulação e Vigilância Sanitária e serviços e de obras, coleta de lixo, limpeza urbana será nos dias 24 e 31/12/2019.

Parágrafo único. Excepciona-se do recesso previsto no *caput* o Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, cujo atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 24 de dezembro do fluente ano.

Campos de Júlio, 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 965/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LEI N. 965/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 11,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2019, no valor de 11,00 (onze reais)

adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1057 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 1,00

CODIGO REDUZIDO: 0401– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO:0190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA 0049- DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1058 – CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 1,00

CODIGO REDUZIDO: 0402– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO:0190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADA

PROJ/ATIVIDADE: 1059 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESCOLA CANAÃ

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 1,00

CODIGO REDUZIDO: 0403– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO:0190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORDENADORIA DO ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO 812- DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0047- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 1060 – ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 1,00

CODIGO REDUZIDO: 0404– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:0190 – Operações de Credito internas

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 003 - COORDENADORIA DO ESPORTE E LAZER